



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br

DECRETO Nº 47, DE 30 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINAS NOVAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições lhe concedidas pelo *Inciso III do Art. 70 da LOMN - Lei Orgânica do Município de Minas Novas*, e considerando a Lei Complementar nº 01/2001,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para pagamento do **I.P.T.U. (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO)**, referente ao exercício de 2018, para até o **DIA 30 DE AGOSTO DE 2018.**

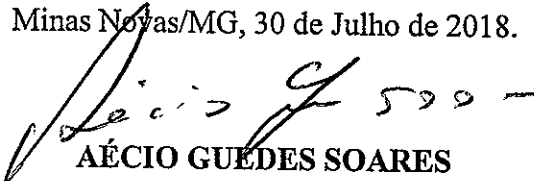
Art. 2º - Os contribuintes que optarem pelo pagamento do **I.P.T.U. (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO)** referente ao exercício de 2018, em **COTA ÚNICA** até o dia **30 DE AGOSTO DE 2018.** terá desconto de **20% (VINTE POR CENTO).**

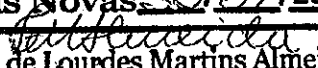
Art. 3º - Ficam autorizadas as instituições financeiras a receberem as guias de **I.P.T.U. (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO)**, que foram emitidas e distribuídas.


Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Minas Novas/MG, 30 de Julho de 2018.


AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas, 30/07/2018

Fátima de Lourdes Martins Almeida
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
PROTOCOLO Nº 661/18
DATA 30/07/2018

ASSINATURA DO PRESIDENTE